
EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 01.DIV-PQ/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.DIV-PQ/2025

O Município de Groaíras, através da Secretaria De Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.DIV-PE/2025** cujo objeto destina-se à **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM BASE NA TABELA SEINFRA DE INSUMOS 028.1 (COM DESONERAÇÃO) EM VIGOR, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS-CE, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os documentos poderão ser apresentados através do e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br ou encaminhados à Rua Ver. Marcolino Olávo Parente, Nº 770 Centro, CEP: 62190-000. Para dúvidas ou informações diretamente no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras, situada na Rua Ver. Marcolino Olávo Parente, Nº 770 Centro, CEP: 62190-000, dentro do horário (08h00min às 12:00 e das 13:00 às 17h00min).

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: A partir do dia 15 de Janeiro de 2025.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.groairas.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Groaíras-CE, 14 de Janeiro de 2025.

ARTENIO MESQUITA RAMOS
SECRETÁRIO(A) DA DE INFRAESTRUTURA,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE

DAVI TEIXEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA

HUGO ARAGAO XIMENES
SECRETÁRIO(A) DA ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 01.DIV-PQ/2025

1. PREÂMBULO

O Município de Groaíras, através da Secretaria Municipal da De Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos ao fim relacionadas, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.DIV-PE/2025** cujo objeto destina-se à **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM BASE NA TABELA SEINFRA DE INSUMOS 028.1 (COM DESONERAÇÃO) EM VIGOR, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os documentos poderão ser apresentados através do e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br ou encaminhados à RUA VER. MARCOLINO OLÁVO PARENTE, Nº 770 CENTRO, CEP: 62190-000.

Para dúvidas ou informações diretamente no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras, situada na RUA VER. MARCOLINO OLÁVO PARENTE, Nº 770 CENTRO, CEP: 62190-000, dentro do horário (08h00min às 12:00 e das 13:00 às 17h00min).

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: A partir do dia 15 de Janeiro de 2025.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: <http://www.groairas.ce.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

2. CRONOGRAMA:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 15 de Janeiro de 2025.

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 21 de Janeiro de 2025.

DIVULGAÇÃO DOS LICITANTES PRÉ-QUALIFICADOS: 22 de Janeiro de 2025

PRAZO RECURSAL: 23 de Janeiro de 2025 até dia 27 de Janeiro de 2025.

DIVULGAÇÃO DE RECURSOS APRESENTADOS: 28 de Janeiro de 2025.

PRAZO PARA CONTRARRAZÕES: 29 de Janeiro de 2025 até dia 31 de Janeiro de 2025

DATA LIMITE PARA PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS: 03 de Fevereiro de 2024.

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 30 de Janeiro de 2025.

3. DA JUSTIFICATIVA:

A justificativa para a utilização do cronograma apresentado no processo de pré-

qualificação é fundamentada com base nos requisitos legais e nos princípios de competitividade e eficiência, que orientam as licitações públicas, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021 e pelas orientações jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União, conforme transcrevemos a seguir:

O período estipulado para o recebimento dos documentos atende aos princípios de isonomia e ampla participação, assegurando tempo suficiente para que os interessados preparem e submetam sua documentação. Conforme orientado pelo TCU, prazos muito curtos podem impedir a participação de potenciais interessados e comprometer a seleção da proposta mais vantajosa (**Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 621**). Outrossim, a realização da concorrência/pregão após o julgamento dos recursos permite que todas as questões sejam resolvidas com suficiente antecedência, garantindo que todos os participantes estejam em igualdade de condições no momento da licitação, conforme princípios de isonomia, competitividade e eficiência, estabelecidos na **Lei 14.133/2021**.

Portanto, os prazos do cronograma proposto parecem razoavelmente justificados pela necessidade de garantir um processo equitativo, transparente e eficiente. No entanto, recomenda-se sempre estar atento às eventuais particularidades do processo que possam requerer adaptações no cronograma para melhor atender aos objetivos do certame e às necessidades da Administração Pública, de acordo com as circunstâncias específicas e observando os princípios legais vigentes.

Por fim, é essencial observar que a pré-qualificação, ao definir prazos insuficientes ou critérios não alinhados à necessidade específica da contratação futura riscos como **restrição indevida da competitividade**, podendo resultar em anulação do certame ou contratação a preços elevados, conforme alertado na orientação normativa do TCU (**Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 624**).

Os Licitantes interessados em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.DIV-PE/2025** com o critério de **MAIOR DESCONTO**, deverão estar pré-qualificados, nos termos do presente edital.

Caso haja atraso no atual cronograma, a sessão pública será temporariamente interrompida, sendo exigido que todos os licitantes pré-qualificados, bem como aqueles que aguardam o desfecho do julgamento de recurso, submetam suas propostas na plataforma eletrônica em conformidade com as disposições do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01.SME-PE/2025**.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.groairas.ce.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informamos que pedidos de **esclarecimento, impugnações ou qualquer tipo de informação** sobre a pré-qualificação deve ser enviada para o e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br. Os meios citados são apenas veículos de divulgação do edital.

4. COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

- a) Edital de Pré-qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação total dos interessados.
- b) Termo de Referência: Documento necessário para a contratação de bens e serviços.

5. OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

5.1. Constitui objeto desta Pré-qualificação a seleção de empresas especializadas na **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM BASE NA TABELA SEINFRA DE INSUMOS 028.1 (COM DESONERAÇÃO) EM VIGOR, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Groaíras deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| ÓRGÃO | UNIDADE | FONTE | PROGRAMA/DESCRIÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS |
|---|---------|-------|--|--|-------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 0301 | 2.009 | 0301.12.122.0402.2.009 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Saúde | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. PESSOA JURÍDICA. | 1500000000 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 0701 | 2.039 | 0701.10.122.0402.2.039 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Saúde | | 1500100200 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 0601 | 2.023 | 0601.12.122.0402.2.023 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Educação Básica | | 1500100100 |
| SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 0801 | 2.068 | 0801.08.122.0402.2.068 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da | | 1500000000 |

7. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

7.2. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas ou Consórcio Nacionais ou estrangeiras, isoladamente.

7.2.1. Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, desde que atendidas as exigências do Artigo 15 da Lei 14.133/2021.

8. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1. A inscrição, a entrega da documentação para análise, será de forma eletrônica no seguinte e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br ou presencialmente no Setor de Licitações na RUA VER. MARCOLINO OLÁVO PARENTE, Nº 770 CENTRO, CEP: 62190-000 a partir da data desta publicação e permanecerão abertos ininterruptamente.

8.2. Os documentos deverão conter os seguintes dizeres na parte externa do envelope caso seja enviado presencialmente:

ENVELOPE UNICO – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
EDITAL Nº 01.DIV-PQ/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
RUA VER. MARCOLINO OLÁVO PARENTE, Nº 770 CENTRO, CEP: 62190-000

8.3. Quando a documentação for encaminhada por correios ou presencial, o Proponente assume inteira responsabilidade pela ocorrência de atraso, desvio ou danificação dos mesmos.

8.4. Os documentos enviados ou entregues no setor de licitação da prefeitura municipal deverão estar dentro do prazo de vigência da validade e poderão ser apresentados: a) em original; b) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente; c) em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; d) por publicação em órgão da imprensa oficial.

8.5. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada em 1 (uma) via.

8.6. Os documentos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO deverão ser apresentados na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, com índice, paginadas, datadas e assinadas.

8.7.

8.8. Para os Consórcios: Os documentos exigidos para aferição da qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos atestados de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, sendo para o consócio, exigível um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei, nos termos do Artigo 15, § 2º da Lei 14.133/2021.

8.9. Caso seja enviado por e-mail, deverá conter no “assunto” o número do Procedimento de Qualificação referente.

8.10. Os documentos devem ser apresentados para participação no ciclo de análise, conforme cronograma deste edital.

9. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 9.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (exigida no subitem 14.4 do Termo de Referência – Anexo)
- 9.2. ATO CONSTITUTIVO a fim de identificar a licitante;
- 9.3. CONSULTA CONSOLIDADA TCU para comprovação de inexistência de sanções;

10. JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 10.1. A análise da documentação de qualificação da documentação para avaliação técnica, será realizada pelo agente de contratação.
- 10.2. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando, quando for o caso.
- 10.3. Serão Pré-qualificadas todas as Proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.
- 10.4. Os interessados que protocolarem os documentos de pré-qualificação, deverão, conforme cronograma, apresentar ficha técnica do referido item a qual pretende concorrer para o item de referência, conforme Termo de Referência, para avaliação da comissão especial.
- 10.5. Somente as empresas Pré-qualificadas poderão participar da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.DIV-PE/2025 cujo objeto destina-se à **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM BASE NA TABELA SEINFRA DE INSUMOS 028.1 (COM DESONERAÇÃO) EM VIGOR, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as exigências e prazos definidos neste Edital.

11. PRAZOS

- 11.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a comissão de contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.
- 11.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.
 - 11.2.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

-
- 12.2. A apreciação dar-se-á em fase única.
- 12.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 12.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.5. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.
- 12.6. Os recursos poderão ser enviados, dirigidos ao Agente ou Comissão de Contratação pelo e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br.

13. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

- 13.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).
- 13.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de contratação ou Comissão de Contratação, por meio eletrônico.
- 13.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.
- 13.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 13.2. Caberá à Comissão de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 13.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A Comissão de Contratação/Agente de contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.

14.2. A Prefeitura reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às Proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

14.3. Reserva-se a Prefeitura o direito de, em qualquer fase desta Pré-qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente do processo licitatório.

14.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da Documentação apresentada, podendo a Comissão de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da Documentação apresentada.

14.5. Não será permitido a qualquer Proponente solicitar a retirada dos envelopes de Documentação ou de qualquer documento, após a sua entrega.

14.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Contratação.

14.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Sítio Eletrônico Oficial do Município.

14.8. Os Licitantes interessados em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.DIV-PE/2025** com o critério de **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, deverão estar pré-qualificados.

Groáiras-CE, 14 de Janeiro de 2025.

ARTENIO MESQUITA RAMOS
SECRETÁRIO(A) DA DE INFRAESTRUTURA,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE

DAVI TEIXEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA

HUGO ARAGAO XIMENES
SECRETÁRIO(A) DA ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM BASE NA TABELA SEINFRA DE INSUMOS 028.1 (COM DESONERAÇÃO) EM VIGOR, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | DESCONTO ESTIMADO | R\$ Unit. | R\$ Total |
|---|--|------------------|--------|-------------------|-------------------|-------------------------|
| 1 | FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONTRATAÇÃO COM BASE NA TABELA SEINFRA 28.1 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | FORNECI MENTO | 1 | 4,5% | R\$ 450.000,00 | R\$ 450.000,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE | | | | | | |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 450.000,00 | | | | | | |
| 2 | FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONTRATAÇÃO COM BASE NA TABELA SEINFRA 28.1 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA SAÚDE | FORNECI MENTO | 1 | 4,5% | R\$ 150.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE | | | | | | |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 150.000,00 | | | | | | |
| 3 | FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONTRATAÇÃO COM BASE NA TABELA SEINFRA 28.1 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA | FORNECI MENTO | 1 | 4,5% | R\$ 400.000,00 | R\$ 400.000,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE | | | | | | |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 400.000,00 | | | | | | |
| 4 | FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONTRATAÇÃO COM BASE NA TABELA SEINFRA 28.1 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | FORNECI MENTO | 1 | 4,5% | R\$ 150.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE | | | | | | |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 150.000,00 | | | | | | |
| Valor Total | | | | | | R\$ 1.150.000,00 |

No presente Termo de Referência, o valor estimado indicado reflete o montante máximo previsto para atender às necessidades de cada secretaria municipal de forma

individualizada, conforme o levantamento prévio de demandas. Esse valor foi calculado com base em critérios técnicos e históricos de consumo, considerando as especificidades de cada secretaria para assegurar que o planejamento financeiro seja compatível com a realidade administrativa.

Além disso, destaca-se que o processo licitatório terá como critério de seleção a proposta que oferecer o maior percentual de desconto sobre os valores da Tabela SEINFRA de Insumos O28.1 (com desoneração) vigente. Esse método visa garantir a maximização da eficiência no uso dos recursos públicos, promovendo maior competitividade entre os fornecedores e assegurando à administração municipal a obtenção da melhor relação custo-benefício, sem comprometer a qualidade dos materiais adquiridos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Groaíras necessita de um abastecimento contínuo e qualidade dos materiais necessários para a execução de obras de infraestrutura. Este problema compromete diretamente o andamento de projetos essenciais, cuja realização é vital para atender às demandas da comunidade local. A interrupção ou lentidão na execução dessas obras pode resultar em prejuízos significativos, não apenas na melhoria da infraestrutura, mas também no bem-estar da população que depende desses serviços.

A análise da situação revela que a falta de regularidade no fornecimento e a inadequação dos materiais utilizados têm gerado atrasos e problemas na qualidade das obras. Esses fatores impactam negativamente a confiança da população nas iniciativas da gestão pública, além de elevar os custos devido à necessidade de retrabalho. A instabilidade no suprimento de materiais implica em incertezas quanto ao cronograma das obras, levando a uma utilização ineficiente dos recursos públicos e a frustração da comunidade, que aguarda por melhorias que afetem sua qualidade de vida.

Sob a perspectiva do interesse público, torna-se imprescindível assegurar que as contratações relacionadas ao fornecimento de materiais para obras sejam realizadas de forma eficiente e eficaz. A consecução das obras de infraestrutura não apenas atende a necessidades básicas da população – como saneamento, pavimentação e melhorias em espaços públicos – mas também gera benefícios sociais e econômicos, promovendo o desenvolvimento local. Portanto, o atendimento a essa demanda deve ser tratado com prioridade, garantindo que a gestão pública possa cumprir suas obrigações e promover o bem-estar da coletividade.

Assim, a descrição da necessidade de contratação de fornecedores qualificados para suprir de maneira adequada e contínua as demandas por materiais de construção e infraestrutura se justifica como um passo essencial para a efetivação dos projetos que visam o progresso e a melhoria das condições de vida na Prefeitura Municipal de Groaíras. É fundamental que essa necessidade seja reconhecida e atendida de forma a garantir a transparência, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.3.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual do exercício de 2024 da Organização, através dos números:

- Secretaria de Saúde: 27
- Secretaria de Educação: 23
- Secretaria de Infraestrutura: 13
- Secretaria da Assistência: não possui.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **[PREGÃO ELETRÔNICO]**, com adoção do critério de julgamento pelo.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 13.3. As propostas apresentadas pelos licitantes deverão obrigatoriamente especificar o percentual de desconto que será aplicado sobre os valores constantes na Tabela SEINFRA de Insumos O28.1 (com desoneração) vigente. Esse percentual deverá ser único e uniforme para todos os itens abrangidos no certame, garantindo transparência e isonomia no julgamento das propostas. O desconto ofertado será utilizado como critério para classificação e seleção, sendo vencedor o fornecedor que apresentar o maior percentual de desconto, assegurando à Administração Pública as condições mais vantajosas para a aquisição dos insumos necessários.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

-
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

-
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos

exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando

de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Groaíras em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total

recomendado

pelo

fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com

vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Groaíras deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Groáras - CE, 14 de Janeiro de 2025

ARTENIO MESQUITA RAMOS
SECRETÁRIO(A) DA DE INFRAESTRUTURA,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE

DAVI TEIXEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA

HUGO ARAGAO XIMENES
SECRETÁRIO(A) DA ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



APÊNDICE I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, 07.598.709/0001-80



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual do exercício de 2024 da Organização, através dos números:

Secretaria de Saúde: 27

Secretaria de Educação: 23

Secretaria de Infraestrutura: 13

Secretaria da Assistência: não possui.



Equipe de Planejamento

Vitor Alves de Sousa, Luana Rodrigues Paiva, Antônia Clarice de Souza Ferreira



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Groaíras enfrenta dificuldades na obtenção contínua e adequada de materiais essenciais para a realização de obras e serviços de infraestrutura, comprometendo a execução de projetos em andamento e a manutenção das áreas públicas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Groaíras necessita de um abastecimento contínuo e qualidade dos materiais necessários para a execução de obras de infraestrutura. Este problema compromete diretamente o andamento de projetos essenciais, cuja realização é vital para atender às demandas da comunidade local. A interrupção ou lentidão na execução dessas obras pode resultar em prejuízos significativos, não apenas na melhoria da infraestrutura, mas também no bem-estar da população que depende desses serviços.

A análise da situação revela que a falta de regularidade no fornecimento e a inadequação dos materiais utilizados têm gerado atrasos e problemas na qualidade das obras. Esses fatores impactam negativamente a confiança da

população nas iniciativas da gestão pública, além de elevar os custos devido à necessidade de retrabalho. A instabilidade no suprimento de materiais implica em incertezas quanto ao cronograma das obras, levando a uma utilização ineficiente dos recursos públicos e a frustração da comunidade, que aguarda por melhorias que afetem sua qualidade de vida.

Sob a perspectiva do interesse público, torna-se imprescindível assegurar que as contratações relacionadas ao fornecimento de materiais para obras sejam realizadas de forma eficiente e eficaz. A consecução das obras de infraestrutura não apenas atende a necessidades básicas da população – como saneamento, pavimentação e melhorias em espaços públicos – mas também gera benefícios sociais e econômicos, promovendo o desenvolvimento local. Portanto, o atendimento a essa demanda deve ser tratado com prioridade, garantindo que a gestão pública possa cumprir suas obrigações e promover o bem-estar da coletividade.

Assim, a descrição da necessidade de contratação de fornecedores qualificados para suprir de maneira adequada e contínua as demandas por materiais de construção e infraestrutura se justifica como um passo essencial para a efetivação dos projetos que visam o progresso e a melhoria das condições de vida na Prefeitura Municipal de Groaíras. É fundamental que essa necessidade seja reconhecida e atendida de forma a garantir a transparência, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração do estudo técnico preliminar para a contratação de soluções que visem melhorar o abastecimento contínuo e a qualidade dos materiais necessários à execução de obras de infraestrutura na Prefeitura Municipal de Groaíras deve considerar requisitos claros e objetivos. A seguir, são apresentados os requisitos que a solução contratada deverá atender:

1. Fornecedor contínuo de materiais conforme demanda, com garantia de entrega em prazos máximos de até 7 dias úteis a partir da solicitação.
2. Materiais devem estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes (ABNT) e especificações do projeto, garantindo padrões de qualidade adequados.
3. Capacidade de fornecer um portfólio diversificado de materiais, incluindo, mas não se limitando a: areia, brita, cimento, tubos, e revestimentos adequados para obras de infraestrutura.
4. Garantia de rastreabilidade dos materiais fornecidos, possibilitando identificar a origem e a data de fabricação de cada lote.
5. Possibilidade de fornecimento de amostras prévias dos materiais a serem utilizados, respeitando prazos e procedimentos estabelecidos pela Prefeitura para avaliação de qualidade e conformidade.
6. Certificações de qualidade (ISO ou equivalente) de todos os materiais ofertados, assegurando que atendem a padrões reconhecidos no mercado.

7. Disponibilidade de assistência técnica ou consultoria para esclarecimento de dúvidas sobre os materiais fornecidos e seu adequado uso nas obras.
8. Flexibilidade em ajustar volumes de fornecimento conforme a evolução das obras, mantendo sempre a qualidade e os prazos estabelecidos.
9. Condições de pagamento que garantam segurança financeira ao fornecedor e ao mesmo tempo não comprometam o fluxo de caixa da Prefeitura, a serem definidas em negociação.
10. Proposta comercial detalhada, discriminando preços por unidade, condições de entrega e possíveis descontos por volume.

Esses requisitos foram elaborados para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, garantindo a eficiência e a eficácia na execução das obras de infraestrutura e assegurando o atendimento das necessidades da comunidade de Groaíras.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para o problema de abastecimento contínuo e qualidade dos materiais para infraestrutura da Prefeitura Municipal de Groaíras:

Contratação de fornecedores por meio de licitação

Solução: A Prefeitura pode realizar processos licitatórios para contratar fornecedores de materiais de construção, com base na demanda específica de cada obra ou serviço de infraestrutura. Esses contratos podem ser firmados para entregas programadas conforme as necessidades da Prefeitura.

Vantagens: Através da licitação, é possível garantir transparência, competitividade de preços e a escolha de fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e de qualidade.

Contratação de fornecedores com entrega sob demanda

Solução: Firmar contratos com fornecedores de materiais que ofereçam entregas sob demanda, ajustando os volumes conforme a execução das obras. Isso permite à Prefeitura adquirir apenas o que é necessário em cada etapa do projeto, evitando o desperdício de recursos.

Vantagens: Maior controle sobre o volume de materiais adquiridos, evitando excesso de estoque e redução de custos com armazenamento.

Estabelecimento de contratos de fornecimento por prazo determinado

Solução: A Prefeitura pode firmar contratos de fornecimento com fornecedores de materiais de construção por prazo determinado, garantindo fornecimento contínuo durante um período específico. Esses

contratos podem ser renovados conforme a continuidade das obras e a necessidade de novos materiais.

Vantagens: Garantia de preços fixos e previsibilidade no fornecimento, sem a necessidade de manter estoques permanentes, com flexibilidade para renovação conforme as demandas.

Parcerias com empresas fornecedoras de materiais por meio de acordos de preços

Solução: A Prefeitura pode firmar parcerias com empresas fornecedoras de materiais de construção através de acordos de preços, que garantem condições comerciais vantajosas e prioridade no fornecimento de materiais durante a execução de obras.

Vantagens: Descontos por volume, facilitação do processo de compras e segurança no fornecimento, sem comprometer a flexibilidade de ajuste conforme a necessidade de cada obra.

Utilização de plataformas eletrônicas de compras públicas

Solução: A Prefeitura pode utilizar plataformas de compras públicas eletrônicas para adquirir materiais de construção de diversos fornecedores. As plataformas facilitam o processo de comparação de preços, negociação de condições de pagamento e a realização de compras rápidas e eficientes.

Vantagens: Agilidade no processo de compras, transparência e competitividade entre os fornecedores, permitindo a Prefeitura adquirir os materiais necessários de forma ágil e com boas condições comerciais.

Essas soluções ajudam a Prefeitura de Groaíras a obter materiais para obras e serviços de infraestrutura de maneira eficiente, garantindo fornecimento contínuo conforme a demanda.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A justificativa técnica e econômica para a contratação de fornecedores por meio de licitações para a aquisição de materiais essenciais à infraestrutura da Prefeitura Municipal de Groaíras deve considerar diversos aspectos que garantam a efetividade dessa solução. Primeiramente, os processos licitatórios asseguram um ambiente competitivo, permitindo que a administração pública acesse cotações e propostas de múltiplos fornecedores. Essa competição é fundamental não apenas para a obtenção de preços mais justos, mas também para a escolha de parceiros que apresentem soluções compatíveis com os requisitos técnicos e de qualidade demandados pelas obras e serviços públicos.

No que tange aos aspectos técnicos da abordagem escolhida, a realização de licitação para a contratação de fornecedores apresenta diversas vantagens. Em

termos de desempenho, a seleção cuidadosa das empresas fornecedoras possibilita que a Prefeitura obtenha materiais de construção que atendam às normativas técnicas exigidas e que possuam a durabilidade necessária para garantir a execução eficaz dos projetos em andamento. Além disso, a existência de um edital claro e específico minimiza riscos relacionados à compatibilidade dos produtos com as necessidades concretas das obras, garantindo que os itens adquiridos sejam adequados e de fácil implementação nos processos construtivos.

As vantagens operacionais dessa solução vão além do momento da compra. A contratação por meio de licitação permite estabelecer contratos com entregas programadas, adequando-se à demanda existente para cada projeto específico. Assim, promove-se um melhor gerenciamento dos estoques e evita-se a falta ou a superprodução de materiais, o que pode acarretar desperdícios financeiros e logísticos. Outro benefício operacional importante se refere ao suporte e à manutenção: ao selecionar fornecedores qualificados, a Prefeitura também garante acesso a assistências técnicas e garantias de qualidade que podem ser requisitadas durante o período de vigência dos contratos.

Em relação ao aspecto econômico, contratar fornecedores através de licitação proporciona uma economia significativa no longo prazo. O aumento da concorrência tende a resultar em melhores condições de preços e, conseqüentemente, a Prefeitura poderá maximizar seu orçamento e otimizar seus investimentos em infraestrutura. Esse retorno esperado em relação ao investimento inicial é crucial, tendo em vista que os recursos públicos são limitados e devem ser utilizados de maneira eficiente em prol do interesse público. A boa prática de realizar licitações transparentes também reforça a legitimidade da gestão pública, aumentando a confiança da população nas ações governamentais.

Por fim, a opção pela contratação de fornecedores via licitação não é apenas uma questão de legalidade, mas uma estratégia que se alinha diretamente ao bom uso dos recursos públicos e à eficácia na gestão do município. Essa abordagem promove a transparência, a competitividade e a responsabilidade fiscal, criando um ciclo virtuoso que beneficia tanto a administração pública quanto a sociedade como um todo. Assim, a solução proposta para melhorar a aquisição de materiais essenciais à infraestrutura não só endereça o problema enfrentado pela Prefeitura Municipal de Groáiras, mas também estabelece bases sólidas para o desenvolvimento futuro das obras e serviços públicos.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTE ÚNICO

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R\$ Unid. | R\$ Total |
|------|--|--------------|--------|-----------|-----------|
| 1 | FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONTRATUÇÃO | FORNECIMENTO | 1,00 | R\$ | R\$ |

| | | | | | |
|--------------------|---|--------------|------|-------------------------|----------------|
| | COM BASE NA TABELA SEINFRA 28.1 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | 450.000,00 | 450.000,00 |
| 2 | FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONTRATAÇÃO COM BASE NA TABELA SEINFRA 28.1 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA SAÚDE | FORNECIMENTO | 1,00 | R\$ 150.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 3 | FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONTRATAÇÃO COM BASE NA TABELA SEINFRA 28.1 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA | FORNECIMENTO | 1,00 | R\$ 400.000,00 | R\$ 400.000,00 |
| 4 | FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONTRATAÇÃO COM BASE NA TABELA SEINFRA 28.1 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | FORNECIMENTO | 1,00 | R\$ 150.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| Valor Total | | | | R\$ 1.150.000,00 | |

O valor estimado apresentado no presente Termo de Referência representa o total máximo a ser gasto individualmente por cada secretaria do município de Groaíras-CE para a aquisição dos insumos necessários. Ressalta-se que a contratação será realizada com base na proposta que apresentar o maior desconto percentual sobre os valores da Tabela SEINFRA de Insumos 028.1 (com desoneração) vigente, visando à economicidade e à melhor utilização dos recursos públicos.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A decisão de não parcelar a contratação dos materiais essenciais para as obras e serviços de infraestrutura da Prefeitura Municipal de Groaíras se baseia em aspectos técnicos e operacionais que visam garantir a continuidade e adequação no fornecimento desses insumos. O parcelamento poderia resultar em dificuldade na coordenação temporal e no planejamento da execução das obras, uma vez que diferentes fornecedores poderiam ter prazos de entrega variados, comprometendo a integridade do cronograma dos projetos em andamento.

Além disso, ao optar pela contratação integral, a administração pública pode obter um melhor preço por meio de uma negociação única com fornecedores, evitando a fragmentação dos contratos que, muitas vezes, resulta em custos adicionais. A não divisão da contratação assegura uma relação mais estável e eficiente com os fornecedores, permitindo uma resposta ágil e contínua às necessidades da prefeitura, o que é crucial para a manutenção e aprimoramento das áreas públicas.

Por fim, evitar o parcelamento tem um impacto positivo no atendimento ao interesse público, pois assegura que os materiais necessários estejam disponíveis de forma adequada e tempestiva. Isso reduz o risco de interrupções nas obras e serviços, promovendo a eficiência da gestão pública e garantindo que a população receba os benefícios esperados de investimentos realizados na infraestrutura municipal. Assim, a escolha pela contratação unificada reforça a capacidade da prefeitura em atender suas demandas de forma eficaz e transparente.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de fornecedores por meio de licitação representa uma solução eficaz para os problemas enfrentados pela Prefeitura Municipal de Groaíras na obtenção de materiais essenciais para obras e serviços de infraestrutura. Essa abordagem promove a economicidade ao permitir que a administração pública compare preços e selecione fornecedores com propostas mais vantajosas, maximizando o custo-benefício. Dessa forma, a licitação ajudará a reduzir os custos gerais das contratações, garantindo que os recursos financeiros sejam utilizados de maneira mais eficiente.

Além da diminuição de custos, a licitação facilita o planejamento adequado das aquisições, assegurando um fornecimento contínuo e adequado dos materiais necessários. Com a definição clara das especificações e prazos, é possível evitar interrupções nas obras e garantir a execução adequada dos projetos em andamento. O aproveitamento otimizado dos recursos materiais se traduz na utilização de insumos de qualidade, reduzindo o desperdício e aumentando a durabilidade dos serviços realizados.

Do ponto de vista dos recursos humanos, a contratação via licitação também permite uma melhor alocação do pessoal envolvido nas obras e serviços da Prefeitura. Ao contar com fornecedores especializados e comprometidos, a equipe interna pode focar em atividades mais estratégicas, como o gerenciamento e monitoramento das obras, ao invés de se preocupar com a logística e a prestação de contas de cada aquisição individual. Isso resulta em um aumento da eficiência no uso dos recursos humanos disponíveis.

Em resumo, a contratação de fornecedores por meio de licitação para a obtenção de materiais essenciais possibilita à Prefeitura Municipal de Groaíras alcançar resultados significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos. A administração pública poderá garantir a continuidade das obras e a manutenção das áreas públicas, promovendo um uso mais inteligente e responsável dos recursos financeiros, humanos e materiais.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a contratação eficaz de fornecedores por meio de licitação e solucionar as dificuldades enfrentadas pela Prefeitura Municipal de Groaíras na obtenção de materiais essenciais para obras e serviços de infraestrutura, diversas providências devem ser adotadas. Primeiramente, é fundamental realizar um mapeamento detalhado das necessidades específicas dos projetos em andamento, identificando os tipos de materiais e quantidades requeridas. Esse diagnóstico

permitirá uma melhor elaboração do termo de referência e da especificação técnica, adequando-se às realidades locais.

Em seguida, recomenda-se a implementação de um sistema de gestão integrado, capaz de acompanhar as demandas de aquisição e compatibilizar prazos de entrega com o cronograma das obras. Essa ferramenta será instrumental para assegurar que os materiais sejam adquiridos conforme a necessidade e no tempo certo, evitando atrasos nas obras e a interrupção dos serviços.

Adicionalmente, a definição de critérios claros de avaliação de fornecedores é essencial. Esses critérios devem incluir não apenas o preço, mas também a qualidade dos materiais, prazos de entrega e histórico de desempenho. A criação de um banco de dados com fornecedores potenciais e suas respectivas avaliações pode facilitar futuras contratações e garantir mais transparência no processo licitatório.

É indispensável, também, que sejam estabelecidos parâmetros de fiscalização e controle sobre a execução contratual. Para isso, deve-se designar servidores com atribuições claras para essa função e prever a utilização de ferramentas que possibilitem o monitoramento efetivo das entregas e da qualidade dos materiais fornecidos. Caso a complexidade dos serviços demandados justifique, é recomendada a capacitação específica desses servidores em gestão de contratos, fiscalização de obras e análise qualitativa de materiais, visando aprimorar a eficácia e a eficiência na execução das atividades.

Por fim, a realização de estudos de mercado com periodicidade adequada pode proporcionar insights valiosos sobre preços, tendências de fornecimento e inovações no segmento. Isso não só contribuirá para a definição de propostas mais realistas e competitivas, mas também fomentará a economicidade nas contratações da Prefeitura Municipal de Groaíras. Essas providências, alinhadas às boas práticas de planejamento público, visam maximizar o uso responsável dos recursos públicos e garantir a continuidade das obras e serviços à comunidade.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não serão necessárias contratações correlatas.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de fornecedores por meio de licitação pode levar a diversos impactos ambientais, que devem ser considerados para garantir uma gestão mais sustentável dos recursos públicos. Entre os impactos identificados, destacam-se a

geração de resíduos sólidos, o consumo excessivo de energia e a degradação do ambiente local devido a atividades de construção e infraestrutura.

Para mitigar esses impactos, é essencial adotar medidas práticas e aplicáveis que promovam a eficiência energética e o uso responsável dos recursos. A primeira medida inclui a exigência de fornecedores que utilizem materiais e equipamentos com baixo consumo de energia, priorizando tecnologias que minimizem a demanda energética. Além disso, a definição de critérios para a escolha de materiais que possuam menor impacto ambiental, como produtos reciclados ou de origem sustentável, contribuirá para a redução da pegada ecológica das obras.

Outra ação importante é a implementação de um plano de gerenciamento de resíduos que estabeleça diretrizes para a degradação e o descarte adequado dos mesmos. Os fornecedores deverão ser obrigados a apresentar soluções para a destinação apropriada de resíduos gerados durante a execução dos serviços. Isso incluirá a separação de materiais recicláveis e o retorno destes ao ciclo produtivo, evitando o desperdício e a deposição em aterros.

A logística reversa deve ser integrada ao processo de contratação. É importante que os fornecedores não apenas entreguem os bens novos, mas também realizem a retirada e o retorno de materiais que não forem mais necessários ou que estejam danificados. Essa prática permitirá a reciclagem de materiais e a recuperação de produtos, reduzindo a quantidade de resíduos sólidos gerados e diminuindo a extração de novos recursos naturais.

Por fim, a Prefeitura de Groaíras deve promover ações de conscientização junto aos fornecedores, sensibilizando-os sobre a importância da preservação ambiental e incentivando a adoção de práticas sustentáveis em seus processos produtivos. Com essas medidas mitigadoras implementadas, é possível não apenas atender à demanda por materiais essenciais, mas fazê-lo de maneira responsável e consciente, integrando a sustentabilidade no cotidiano das operações municipais.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos **DECLARAR** que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Groaíras - CE, 2 de Janeiro de 2025

ARTENIO MESQUITA RAMOS
SECRETÁRIO(A) DA DE INFRAESTRUTURA,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE

DAVI TEIXEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA

HUGO ARAGAO XIMENES
SECRETÁRIO(A) DA ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



APÊNDICE II - MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



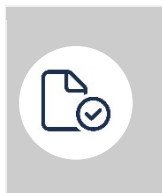
Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle, 07.598.709/0001-80



Equipe de Planejamento

Vitor Alves de Sousa, Luana Rodrigues Paiva, Antônia Clarice de Souza Ferreira



Objeto Detalhado

AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM BASE NA TABELA SEINFRA DE INSUMOS 028.1 (COM DESONERAÇÃO) EM VIGOR, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

| PROBABILIDADE | DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES | PESO |
|---------------|--|------|
|---------------|--|------|

| | | |
|--------------------|---|----|
| Muito Baixa | Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade. | 1 |
| Baixa | Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade. | 2 |
| Média | Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade. | 5 |
| Alta | Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade. | 8 |
| Muito Alta | Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade. | 10 |

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

| IMPACTO | DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES | PESO |
|--------------------|--|------|
| Muito Baixo | Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade). | 1 |
| Baixo | Pequeno impacto nos objetivos (idem) | 2 |
| Médio | Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável. | 5 |
| Alto | Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão | 8 |
| Muito Alto | Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível. | 10 |

MATRIZ DE RISCO

| | MUITO ALTO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO EXTREMO | RISCO EXTREMO |
|---------|------------|-------------|-------------|-------------|---------------|---------------|
| IMPACTO | ALTO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO ALTO | RISCO EXTREMO |
| | MÉDIO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO ALTO |
| | BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO |

| | | | | | |
|----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| MUITO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO |
| | MUITO BAIXA | BAIXA | MÉDIA | ALTA | MUITO ALTA |
| PROBABILIDADE | | | | | |

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

| Risco Médio - Impugnação de edital por inconsistências | | |
|--|----------------|----------------------|
| Etapa | Impacto | Probabilidade |
| Planejamento | Médio | Baixa |
| Dano | | |
| Atraso no processo licitatório e possível necessidade de correção do edital. | | |
| Ações Preventivas | | |
| Revisar o edital com equipe multidisciplinar antes da publicação. | | |
| Realizar consulta pública para identificar falhas ou melhorias no edital. | | |
| Ações de Contingência | | |
| Implementar respostas rápidas às impugnações com base em argumentos sólidos. | | |
| Adequar e republicar o edital corrigido em tempo hábil. | | |
| Risco Médio - Capacidade técnica insuficiente do fornecedor vencedor | | |
| Etapa | Impacto | Probabilidade |
| Gestão Contratual | Muito Alto | Baixa |
| Dano | | |
| Pode resultar em falhas na execução do contrato. | | |
| Ações Preventivas | | |
| Exigir comprovação de capacidade técnica no edital. | | |
| Avaliar histórico de desempenho do fornecedor em contratos anteriores. | | |
| Ações de Contingência | | |
| Implementar medidas corretivas e de acompanhamento rigoroso do desempenho. | | |
| Rescisão contratual e busca por fornecedores alternativos, se necessário. | | |
| Risco Alto - Documentação incompleta ou errada dos licitantes | | |
| Etapa | Impacto | Probabilidade |
| Seleção do Fornecedor | Alto | Média |
| Dano | | |
| Pode causar desclassificação indevida de fornecedores qualificados. | | |
| Ações Preventivas | | |
| Realizar checklists detalhados de documentação exigida. | | |
| Oferecer treinamentos para membros da comissão de licitação sobre avaliação de documentos. | | |
| Ações de Contingência | | |
| Permitir prazo para correção de documentos ou apresentação de esclarecimentos. | | |

Estabelecer critérios claros para avaliação de documentação no edital.

ETP nº 01.DIV-PE/2025 - Contratação de fornecedores por meio de licitação

Groáras - CE, 2 de Janeiro de 2025

ARTENIO MESQUITA RAMOS
SECRETÁRIO(A) DA DE INFRAESTRUTURA,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE

DAVI TEIXEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA

HUGO ARAGAO XIMENES
SECRETÁRIO(A) DA ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

23 - 05 - 1957